



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
INSTITUTO DE CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA  
CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID**

**Edital Nº 09/2013 – PROGRAD/PIBID  
Seleção de Estudantes para Bolsas de Iniciação à Docência**

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Unilab 2013**

**1. DO PROGRAMA:**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e o Subprojeto da Área de Ciências Exatas e da Natureza submetidos e aprovados nos Editais do Pibid/Capes de 2011 e 2012.

**2. DO OBJETO DO EDITAL:**

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Estudantes Brasileiros e Estrangeiros do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas e da Natureza (CNM)** para atuar no **Subprojeto do Pibid/Capes/Unilab de CNM**.

O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e o Subprojeto da Área de Ciências Exatas e da Natureza submetidos e aprovados nos Editais do Pibid/Capes de 2011 e 2012.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:**

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**INSTITUTO DE CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**  
**CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID**

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

**4. DOS OBJETIVOS DO SUBPROJETO**

- Reconhecer a problemática da questão ambiental;
- Conhecer novas tendências e desafios para o ensino de Ciências;
- Saber elaborar atividades inovadoras que produzam uma aprendizagem significativa de seus futuros discípulos, que os levem a evoluírem em seus conceitos, habilidades e atitudes sobre sustentabilidade;
- Dirigir de forma ordenada os trabalhos dos discentes, que os levem a aprender a argumentar e a refletir sobre a gestão ambiental e a questão dos resíduos sólidos urbanos;
- Saber construir sua maneira de ensinar;
- Contribuir para estabelecer formas de organização escolar que favoreçam interações construtivas entre a aula, a escola e o meio exterior;
- Estimular a formação em nível superior de professores para a educação básica;
- Valorizar o magistério, como atividade profissional, incentivando os estudantes a optarem pela carreira docente, em escolas públicas de educação básica;
- Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura da Unilab, tomando o exercício da docência como importante princípio formativo;
- Inserir o licenciando no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica do ensino fundamental e médio, estimulando o uso de metodologias de ensino e práticas docentes pedagogicamente criativas e inovadoras;
- Aumentar o nível de articulação de cursos de licenciatura da Unilab com as escolas públicas de educação básica do ensino médio, entendendo-o como fomentador da qualidade de ensino das duas instâncias e como elemento de fortalecimento da relação teoria e prática;
- Possibilitar aos futuros docentes, discentes de cursos de licenciatura da Unilab, a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras e interdisciplinares articuladas com a realidade das escolas envolvidas no Projeto;

**5. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS**

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas pela Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013, o Projeto Institucional e o Subprojeto de CNM; cabe aos bolsistas de iniciação à docência: I – participar das atividades definidas pelo Subprojeto;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**INSTITUTO DE CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**  
**CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID**

- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

**6. DA NATUREZA DA BOLSA:**

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência até **fevereiro de 2014**. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

**7. DAS VAGAS OFERECIDAS:**

Serão oferecidas, na presente seleção, 20 (vinte) vagas, para estudantes regularmente matriculados Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, no corrente trimestre letivo.

As vagas serão assim distribuídas:

- 7.1. 15 (quinze) vagas para estudantes ingressantes em 2011 e 2012;
- 7.2. 05 (cinco) vagas para estudantes ingressantes em 2013.

Em caso de disponibilidade de mais bolsas entre agosto de 2013 e fevereiro de 2014, as mesmas poderão ser preenchidas por estudantes classificáveis na presente seleção, considerando-se alternadamente o preenchimento de vagas de classificáveis veteranos e classificáveis calouros.

**8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:**

- 8.1.** Estar regularmente matriculado e frequentando o trimestre letivo corrente, no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática da Unilab;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**INSTITUTO DE CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**  
**CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID**

- 8.2.** Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, considerando o Índice de Desenvolvimento do Estudante (IDE) para os candidatos veteranos;
- 8.3.** Possuir bom aproveitamento escolar considerando-se o ENEM, para os candidatos calouros brasileiros;
- 8.4.** Possuir bom aproveitamento escolar considerando-se o resultado do processo seletivo para calouros estrangeiros.

**9. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 9.1.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- 9.2.** Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- 9.3.** Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- 9.4.** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado, disponibilizando, para tal, no mínimo 8 horas semanal às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal Termo de Compromisso;
- 9.5.** Estar ciente da Portaria Nº 096/2013/Capes disponível em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

**10. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:**

**10.1. Período, local e horário das inscrições:**

As inscrições ocorrerão no período de **08 e 09 de agosto de 2013**, das **10h às 12h e de 13h às 15h no dia 08 de agosto** e de **10h às 13h no dia 09 de agosto**, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática (CNeM/ICEN – *Campus dos Palmares*).

O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante formulário próprio (Anexo I), preenchido no ato da inscrição, endereçado à Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), deverão ser entregues nos dias, horários e local indicados.

**Documentação necessária:**

- I - cópia da carteira de identidade ou passaporte;
- II - cópia do CPF;
- III - cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)); (para brasileiros(as) maiores de 18 anos)
- IV - cópia do certificado de reservista, para os homens brasileiros, maiores de 18 anos;
- V - Termo de Compromisso para início imediato das atividades do Projeto (a ser entregue no ato da inscrição);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
INSTITUTO DE CIENCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA  
CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID**

- VI – Comprovante de classificação do ENEM (para estudantes brasileiros(as) ingressantes em 2013);  
VII – Comprovante de classificação no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros da Unilab (para estudantes estrangeiros ingressantes em 2013)  
VIII – A classificação do IDE (Índice de Desenvolvimento Estudantil) no curso (Para os veteranos).

**11. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, resguardada a concorrência conforme a distribuição de vagas disposta no item 7, os seguintes parâmetros:

- a. Maior IDE para discentes ingressantes nos anos 2011 e 2012;
- b. Maior ENEM para candidatos/as brasileiros/as ou a Média Aritmética do Ensino Secundário para candidatos/as estrangeiros/as conforme resultado do processo seletivo da Unilab.

**12. DO CRONOGRAMA:**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	07 de agosto
Inscrição dos Candidatos	08 e 09 de agosto
Homologação das inscrições	09 de agosto
Resultado Final	13 de agosto até 16h
Entrega da Identificação de conta bancária exigida somente para os/as estudantes selecionados.	14 de agosto até 12h

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Equipe do Programa e a Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, enquanto não está constituída a Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP).

Redenção-CE, 07 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Robério Américo do Carmo Souza  
Pró-reitor de Graduação, *em exercício*  
Portaria nº 282/2013